

Resolução nº 39A

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer instalação de luz elétrica nos seguintes pontos da cidade:-

2 lampadas na rua São João, entre as ruas D. Pedro I e D. Pedro II; 2 na rua D. Pedro II, nos cruzamentos das ruas Alfredo Guedes e Bernardino de Campos; 2 na rua Espiranga, no cruzamento das ruas Alfredo Guedes e Bom Jesus; 1 na rua Floriano Seikoto Verquina da rua do Rosário; 1 na rua Riachuelo, nas imediações do Itakeva.

Artigo 2º- As despesas decorrentes deste serviço cobram-se por conta da verba "Iluminação Pública".

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 7 de Março de 1927.

(a.a) Dr. José Rodrigues de Almeida, José Barbosa Ferraz, José Ferraz de Carvalho, João Bumentack de Lima, D. Coriolano Ferraz do Amaral, Edoardo da Costa Sampaio, Pedro Kriehentz, João Mendes Pereira de Almeida, Lu, João Baptista Vizioli, secretario da Câmara, fez presente, seguinte assigno

João Vizioli

Promulgado em 10 de Março de 1927.